

SENTENÇA, QUANDO SERÁ AVERIGUADO O MONTANTE DEVIDO EM RAZÃO DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO. TEMA 743 DO STJ EM RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. VERBA INDENIZATÓRIA QUE NÃO MERECE REDUÇÃO, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, BEM COMO DAS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. SÚMULA 343 DO TJRJ. RECURSO DESPROVIDO. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 12% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

027. APELAÇÃO 0109995-52.2014.8.19.0001 Assunto: Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0109995-52.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00710975 - APELANTE: REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA ADVOGADO: ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO OAB/RJ-069528 APELADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. ALEGAÇÃO DE IRREGULAR PROGRESSIVIDADE DE ALÍQUOTAS, EM RAZÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, POR VIA TRANSVERSA, MEDIANTE CONCESSÃO DE ISENÇÕES. LEI MUNICIPAL Nº 2.955/99, QUE ALTEROU O ARTIGO 67 DA LEI Nº 691/84. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000, QUE PERMITIU A INSTITUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS NO REGIME DO IPTU. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE EXERCÍCIOS POSTERIORES AO ANO DE 2000. INEXISTÊNCIA DA VEDADA PROGRESSIVIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.955/99 QUE ALTEROU O ART. 67 DO CTM. NEGATIVA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA Nº 668 DO STF. ENTENDIMENTO JÁ UNIFORMIZADO NESSE TJRJ ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DAS REFERIDAS DISPOSIÇÕES DO CTM QUE CRIARAM ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS PARA COBRANÇA DO IPTU CONFORME O IMÓVEL SEJA OU NÃO EDIFICADO, BEM COMO POR NÃO SE TRATAR DE PROGRESSIVIDADE FISCAL, MAS EXTRAFISCAL, COM O OBJETIVO DE DAR CUMPRIMENTO À FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, BEM COMO O SENTENÇA QUE NÃO MERECE REFORMA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

028. APELAÇÃO 0259351-87.2015.8.19.0001 Assunto: Sustação de Protesto / Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 14 VARA CIVEL Ação: 0259351-87.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00648722 - APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: EDMUNDO NOGUEIRA COELHO OAB/RJ-021504 ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO OAB/RJ-164385 APELANTE: SANTA SOFIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ADVOGADO: MAURÍCIO TERCIOOTTI OAB/RJ-130273 APELADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DOS ANJOS ADVOGADO: LUIZ EDUARDO TORRES SILVA OAB/RJ-005111 ADVOGADO: ANA CAROLINA GABINA JOGAIB LOBO OAB/RJ-116132 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO. MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. PARCELAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO. LIMINAR PARCIALMENTE DEFERIDA PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DO BOLETO BANCÁRIO. SENTENÇA QUE TORNA DEFINITIVO OS EFEITOS DA LIMINAR. IRRESIGNAÇÃO DOS RÉUS. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA QUE NÃO ENCONTRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. REVELIA DO RÉU SANTA SOFIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. MANTIDA. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RÉU SANTA SOFIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS AQUELES QUE INTEGRAM A CADEIA DE FORNECEDORES. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE DENUNCIAÇÃO DA LIDE DO FABRICANTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 92 DO TJRJ. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RÉU BANCO SANTANDER S/A. RECONHECIDA. MERCADORIA QUE NÃO FOI ENTREGUE, RAZÃO PELA QUAL O BOLETO BANCÁRIO NÃO DEVE SER PAGO PELO CONSUMIDOR. RECURSO DO RÉU BANCO SANTANDER S/A. A QUE SE DA PARCIAL PROVIMENTO. RECURSO DO RÉU SANTA SOFIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. A QUE SE NEGA PROVIMENTO. HONORÁRIOS MAJORADOS EM RELAÇÃO AO SEGUNDO APELANTE PARA 12% DO VALOR DA CAUSA EM RAZÃO DO §11 DO ART. 85 DO CPC. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

029. APELAÇÃO 0064186-68.2016.8.19.0001 Assunto: Inversão do Ônus / Provas / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 40 VARA CIVEL Ação: 0064186-68.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00681679 - APELANTE: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA ADVOGADO: RODRIGO VASCONCELLOS DA SILVA OAB/RJ-138144 APELADO: DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS ADVOGADO: VALTER BARCELLOS COSTA OAB/RJ-178880 APELADO: CLARICE FERNANDES LEMOS WANDERLEY ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO BASTOS VALENTE VIANA OAB/RJ-155239 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. ALEGAÇÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DO ESCRITÓRIO CONTRATADO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM SOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, IV C/C ART. 290 DO CPC. APELAÇÃO DA AUTORA ALEGANDO NULIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO VÁLIDA DE SEU PATRONO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. NADA OBSTANTE A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL, O EQUÍVOCO FOI DEVIDAMENTE SANADO COM A NOVA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO APÓS O CADASTRO DO NOVO PATRONO. DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NA EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, TENDO EM VISTA QUE DEIXOU DE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO DESDE MAIO DE 2016, SENDO O FEITO EXTINTO SOMENTE EM FEVEREIRO DE 2017. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO, EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, DA SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, QUE IMPÕE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ART. 485, INC. VI DO NCPC. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 337, INC. XI, § 5º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS E DA ECONOMIA PROCESSUAL, TENDO EM VISTA QUE A EXTINÇÃO SE DEU EM RAZÃO DA INÉRCIA DO AUTOR. SENTENÇA QUE SE MANTÉM, NADA OBSTANTE A CAPITULAÇÃO DIVERSA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA PARTE ADVERSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

030. APELAÇÃO 0062431-74.2014.8.19.0002 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITEROI 5 VARA CIVEL Ação: 0062431-74.2014.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00708644 - APELANTE: ALINE DE SOUZA SANTOS ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR OAB/RJ-171053 APELADO: ÁGUAS DE NITERÓI S A ADVOGADO: GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA OAB/RJ-100886 ADVOGADO: RICARDO BOECHAT RIBEIRO MESSA OAB/RJ-113924 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO FORNECIMENTO DE ÁGUA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. ALEGAÇÃO DE COBRANÇAS EXCESSIVAS NO CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. JUÍZO A QUO QUE AFIRMOU QUE INSTADA A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR EM PROVAS, A MESMA QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. PROVA